

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026**

(Processo Administrativo nº 0485/2026)

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
Órgão/Entidade:	Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro – CRO-RJ
CNPJ:	33.947.102/0001-78
Processo Administrativo nº:	0485/2026
CATMAT:	370087 – Ar-Condicionado Split
Modalidade:	Dispensa Eletrônica – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Fundamento Legal:	Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021 Decreto nº 12.807/2025 (limite R\$ 65.492,11)
Objeto:	Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado split inverter 18.000 BTUs para as Delegacias Regionais de Macaé e Araruama, conforme Termo de Referência.
Valor Total Estimado:	R\$ 8.310,54 (oito mil, trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)
Data da Sessão:	25/05/2026 às 14:00 horas. www.gov.br/compras
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Tratamento ME/EPP:	SIM – nos termos da Lei Complementar nº 123/2006

Torna-se público que o **Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro – CRO-RJ**, CNPJ 33.947.102/0001-78, por meio do **Setor de Compras, Licitações e Contratos**, sediado na Rua Araújo Porto Alegre, 70, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.030-015, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e demais normas aplicáveis.



1. DO OBJETO

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de:

Item	CATMAT	Descrição do Objeto	Qtd.	Un.	Valor Unit. Est. (R\$)
01	370087	Ar-Condicionado Split Inverter 18.000 BTUs, 220V, Classe A (INMETRO/PROCEL), conforme Termo de Referência. Destinação: Delegacia Regional de Araruama.	01	Un.	R\$ 4.155,27
02	370087	Ar-Condicionado Split Inverter 18.000 BTUs, 220V, Classe A (INMETRO/PROCEL), conforme Termo de Referência. Destinação: Delegacia Regional de Macaé.	01	Un.	R\$ 4.155,27
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 8.310,54

O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso e no Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, integrante do sistema Compras.gov.br, disponível em www.gov.br/compras.

2.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com encaminhamento automático aos fornecedores cadastrados no Sicaf na correspondente linha de fornecimento.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

3. DO CADASTRAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, a proposta com:

- Descrição detalhada do objeto ofertado, indicando expressamente: marca, modelo, número de referência/modelo comercial e versão do produto, acompanhada de ficha técnica ou catálogo do fabricante comprovando o atendimento das especificações mínimas exigidas no Termo de Referência;
- Preço unitário e total, em reais, com todos os tributos e encargos inclusos;
- Prazo de entrega;



d) Validade da proposta (mínimo 60 dias).

3.2. O fornecedor deverá, ainda, assinalar Termo de Aceitação em campo próprio do sistema, declarando:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que está ciente e concorda com as condições deste Aviso e seus anexos;
- c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF);
- d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

3.3. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas e que os preços propostos cobrem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e quaisquer outros que incidam na execução do objeto.

3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação no sistema.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema na data e horário divulgados no Compras.gov.br (horário de Brasília), para envio de lances públicos e sucessivos, encerrando-se no horário definido pelo sistema.

4.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance registrado por ele no sistema.

4.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá o que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. O encerramento da fase de lances ocorrerá automaticamente, sem possibilidade de prorrogação.

5. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, o gestor verificará a compatibilidade do preço oferecido com o valor máximo estimado e, se necessário, negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

5.2. Constatada a compatibilidade, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance, acompanhada dos documentos complementares necessários, incluindo ficha técnica ou catálogo do fabricante para comprovação das especificações do bem ofertado.

5.3. Será desclassificada a proposta que: (a) contiver vícios insanáveis; (b) não atender às especificações técnicas do Termo de Referência; (c) apresentar preços inexequíveis ou acima do máximo estimado; (d) não apresentar ficha técnica ou documentação comprobatória do bem ofertado.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances.



6.2. A habilitação será verificada por meio do Sicaf. O fornecedor deverá manter atualizadas suas comprovações no Sicaf para que estejam vigentes na data da sessão pública.

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital pelo sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e o procedimento prosseguirá para a fase de contratação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual ou aceitar instrumento equivalente (Ordem de Compra), sob pena de decair o direito à contratação.

7.2. O prazo de vigência do contrato e as condições de entrega são os estabelecidos no Termo de Referência.

7.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Aviso.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficando sujeito às sanções dos arts. 156 a 163 da mesma Lei, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema Compras.gov.br.

9.2. Em caso de divergência entre este Aviso e seus anexos, prevalecerão as disposições deste Aviso.

9.3. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos:

I – Termo de Referência – (Processo nº 0485/2026).

9.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@cro-rj.org.br ou pelo telefone (21) 3505-7600, das 9h às 17h, em dias úteis.

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA DOS SANTOS
Data: 19/05/2026 18:07:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia dos Santos

Setor de Compras, Licitações e Contratos – CRO-RJ